



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vicira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8318/2022

REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 23.215,00** (vinte e três mil, duzentos e quinze reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. Setor de Finanças		
3.1.90.16	074	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	1.140,00
3.3.90.14	077	Diárias – pessoal civil	0.001	4.400,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. do fundo municipal de assistência social		
3.3.90.93	695	Indenizações e Restituições	0.001	8.360,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	176	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	5.760,00
06.01.10.301.0011.2.052		Manut. Atividades Dpto. Saúde		
3.3.50.43	137	Subvenções Sociais	0.303	3.555,00
		Total de Suplementações		23.215,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. Setor de Finanças		
3.1.90.11	072	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.001	4.400,00
3.3.90.30	078	Material de consumo	0.001	1.140,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. do fundo municipal de assistência social		
3.3.90.30	295	Material de consumo	0.001	8.360,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.13	174	Contribuições Patronais	0.303	5.760,00
06.01.10.301.0011.2.052		Manut. Atividades Dpto. Saúde		
3.3.90.30	139	Material de consumo	0.303	3.555,00
		Total de Cancelamentos		23.215,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 25 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

